



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016  
Processo nº 2024-2015  
Parecer nº 0097-2016**

Esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, em análise do Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016, Processo nº 2024-2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, vem expor e requerer o quanto segue:

No dia 9 de maio de 2016, o referido Projeto foi protocolizado nesta Casa, pelo Executivo Municipal, sendo inserido como Objeto de Deliberação na Sessão Ordinária de 10/5/2016, para ciência dos Senhores Vereadores. Passado o prazo regimental para a apresentação de emendas, o Projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes para que estas se manifestassem sobre o assunto submetido a exame.

Cumprе ressaltar que as Comissões Permanentes são órgãos técnicos da Câmara, instituídas de acordo com o Regimento Interno, que se destinam a estudar as proposições e outros assuntos submetidos a seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião, para orientação do Plenário, através de pareceres. Desse modo, todos os pareceres das comissões devem ser submetidos à consideração do Plenário, podendo incluir o voto contrário ou dissonante, de um dos membros.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, nos dias 23/5/2016 e 10/6/2016, nos termos do § 2º, do art. 34, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, solicitou ao Prefeito Municipal, através da Presidência desta Casa, algumas informações que julgou necessárias para a elaboração de seu Parecer ao Projeto.

No entanto, os dados e as informações solicitadas ao Poder Executivo, através do Ofício P 0732/2024-2015 e do Ofício P 0846/2024-2015 não foram devidamente encaminhados, nem tampouco esclarecidos pelo Executivo Municipal, motivo pelo qual esta Comissão ficou impossibilitada de exarar um parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Executivo nº 0016-2016.



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*  
Estado de São Paulo - Brasil

Parecer nº 0097-2016 – continuação.

– 2-

Ante o exposto, esta Comissão Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos vem se manifestar **contrariamente** à tramitação do Projeto em virtude do não esclarecimento das dúvidas suscitadas ao Executivo Municipal, motivo que impossibilitou que esta Comissão exarasse o seu competente parecer.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 2016.

**Marcus Soliva**

**Padre Reginaldo**

**Regis Yasumura**